



CÂMARA MUNICIPAL
DE CARIACICA

A Comissão de Legislação, Justiça e
Redação Final

Sessão de 04/06/2012

Adilson Avelino de Almeida

Projeto de Decreto Legislativo Nº 212 /2012

Concede Cidadania Cariaciquense em Comemoração ao aniversário de 122anos de Cariacica ao Exmo Sr.HINO SALVADOR COSTA

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art.14,inc.xx,da Lei Orgânica Municipal.

Decreta

ART.1.fica conferido o titulo de cidadão Cariaciquense ao Sr.HINO SALVADO COSTA

ART.2º.Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º.Revogam-se as disposições em contrario.

ART.4º.Registre-se, Publique-s e Arquive-se.

PLENARIO VICENTE SATORIO FANTINI 24 DE MAIO DE 2012

Manoel Rodrigues da Vitória
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Justificativa:

212 04/06/12

Manoel Rodrigues da Vitória

Protocolo - Geral

Assinatura

Por se tratar de um cidadão de vida exemplar,prestando relevantes serviços ao Município de Cariacica e Estado do Espírito Santo.Comprovado pelo currículo vitae anexo ao referido decreto,que solicitamos que mesmo seja lido na seção do dia da votação e também xerocopiado para o mesmo possa distribuído aos senhores vereadores.

www.camaracariacica.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 212/2012
AUTORIA: VEREADOR MANOEL RODRIGUES DA VITORIA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PARECER

Trata-se de proposição que visa conceder “**Título de Cidadão Cariaciquense**”, ao **Senhor Hino Salvador Costa**, dado ao reconhecimento, pelos relevantes serviços prestados em favor do desenvolvimento do Município de Cariacica – ES.

É atribuição da Câmara Municipal de Cariacica, conforme se prevê no art. 14 da Lei Orgânica do Município, conceder título honorífico as pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços de relevante interesse ao Município, o que se exterioriza mediante aprovação de Decreto Legislativo (art. 49 da Lei Orgânica).

Assim sendo, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do projeto em apreciação, com a concessão do título pretendido.

É o Parecer

Plenário Vicente Santório, 05 de junho de 2012.

**MARCOS SENNA MIRANDA
RELATOR – C.L.J.R.F.**

Na forma do art. 91, § 2º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apõe suas assinaturas de concordância,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**MANOEL RODRIGUES DA VITORIA
PRESIDENTE.**

**ROBERTO ALDRIGUES DE AMORIM
SECRETARIO**

**CAMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES**

Nº 1487, Data: 04.06.12

Protocolo - Geral
Assinatura